



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.072, DE 24 DE MAIO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
 Crédito Especial no valor de R\$
 32.880,00 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 32.880,00 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

07	SMVSU
02	Serviço de Telefonia e Iluminação
25	Energia
752	Energia Elétrica
0036	Iluminação Pública
1703	Execução de subestação compartilhada
4.4.90.51.00-7205	Obras e Instalações

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso as seguintes dotações orçamentárias: 07.02.25.752.0036.2702.3.3.90.30.00-7203, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e 07.01.04.452.0021.2701.3.3.90.39.00-7107, no valor de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2004, Planilha de Metas Prioritárias SMVSU – Serviço de Iluminação e Telefonia, a meta “Execução de Subestação compartilhada”, no valor de R\$ 32.880,00 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 24 de maio de 2004.
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.


 LUCIANA MOTTIN MOREIRA,
 Secretária-Geral.


 IVAN JACOB ZIMMER,
 Prefeito Municipal.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE. SALVE VIDAS”
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES